

QUO VADIS? A DINÂMICA DAS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS CONTEMPORÂNEAS

QUO VADIS? THE DYNAMICS OF CONTEMPORARY INTERNATIONAL MIGRATIONS

Helenara Silveira FAGUNDES*
Ineiva Terezinha KREUTZ**

Resumo: As migrações internacionais não são fenômenos novos na história da humanidade e nunca foram, portanto, uma exceção. São fenômenos complexos, historicamente situados e constitutivos de grandes acontecimentos socioeconômicos e político-culturais da humanidade. O presente trabalho (recorte do projeto de tese, em andamento) tem como objetivo discutir algumas particularidades das migrações internacionais e a multiplicação das fronteiras vinculadas à lógica da mundialização do capital, contexto que (re)produz a pobreza, as desigualdades sociais, as assimetrias territoriais e a mobilidade humana forçada pela flexibilização do processo produtivo, em diferentes regiões e países. O artigo revela as migrações internacionais como expressões mais agudizadas da questão social e exponenciadas quando se trata da força de trabalho migrante.

Palavras-Chave: Migrações internacionais. Fronteiras. Mundialização do capital.

Abstract: International migrations are not new phenomena in human history and they have never been, therefore, an exception. They are complex phenomena, historically situated and constitutive of the great socioeconomic and political-cultural events of humanity. The present work (excerpt of the PhD thesis project, ongoing) aims at discussing some particularities of international migrations and the multiplication of boundaries linked to the logic of capital globalization, a context that (re)produces poverty, social inequalities, territorial asymmetries, and human mobility outlined by the production process flexibility, in different regions and countries. This paper shows international migrations as more acute expressions of the social issue and exponential when it comes to the migrant workforce.

Keywords: International migrations. Borders. Globalization of capital.

Submetido em 30/07/2019.

Aceito em 18/09/2019.

* Professora da Universidade Federal de Santa Catarina- Departamento de Serviço Social. Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas Estado, Sociedade Civil e Políticas Públicas e Serviço Social –NESPP-. Rua João Pio Duarte Silva 1070, Ap. 2012 Bloco C, Bairro Córrego Grande< Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. CEP: 88037-001. E-mail: <helenarasf@hotmail.com>.

** Aluna do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Nível Doutorado, da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGSS/UFSC). Docente do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). Rua Virgínia Deparis, 75, Bairro Jardim Pancera, Toledo, Paraná, Brasil. CEP: 85902-620. E-mail: <ineivakreutz@gmail.com>.

Introdução

Embora seja uma constante na história da humanidade, é no domínio da mundialização do capital, notadamente a partir da ofensiva neoliberal deflagrada na segunda metade do século XX e com novas proporções no século XXI, que as migrações internacionais desafiam saberes e demandam a construção de conhecimentos que vinculam os fluxos migratórios ao contexto contraditório de um conjunto de processos sociais, políticos, culturais e econômicos que caracterizam a (re)produção das relações sociais típicas da sociabilidade capitalista. A presente discussão é resultado da revisão de literatura e objetiva discutir algumas particularidades das migrações internacionais e a multiplicação das fronteiras vinculadas à lógica do desenvolvimento e mundialização do capital. Adverte-se que o caminho percorrido e o exposto neste trabalho estão longe de esgotar as possibilidades de abordagem teórico-conceitual das migrações internacionais e mundialização do capitalismo. Portanto, continua sendo um campo fecundo para a pesquisa e produção do conhecimento.

A mundialização das operações do capital e seus modelos econômicos e padrões de acumulação globais – predominantemente rentistas, oligopolizados, monopolizados e parasitários – incorporam mudanças qualitativas nas relações entre o capital, trabalho, território e Estado (CHESNAIS, 1996). O crescente predomínio dos processos financeiros e econômicos da ordem global capitalista deflagram profundas desigualdades e assimetrias territoriais, multiplicação de fronteiras e construção de espaços definidos por e a partir de relações de poder, controle, apropriação e uso. Contexto que forja os deslocamentos humanos vinculados à expansão do capitalismo e nele precisam ser pensadas (CASTLES e MILLER, 2004; CASTLES, 2003; BAENINGER, 2014).

Algumas características das migrações internacionais, em tempos atuais, são marcadamente distintas de qualquer época anterior, agora vinculadas aos “porões da globalização” (NETTO, 2007), o que permite falar de uma nova era das migrações (CASTLES e MILLER, 2004). Destacam-se a diversidade de condições responsáveis pelos deslocamentos humanos; o número sem precedentes de trabalhadores migrantes em permanente deslocamento de caráter forçado; a amplitude dos fluxos/rotas migratórias e países de origem, passagem e destino envolvidos; a (re)funcionalização de velhas práticas sociais vinculadas às migrações (a precarização e superexploração da força de trabalho, o tráfico humano, a exploração sexual, a proliferação da rede de “coiotes” nas fronteiras que organizam e conduzem as travessias ilegais dos migrantes mediante pagamento e; o aumento das empresas de segurança privada e a indústria do armamento para o controle nas fronteiras!).

¹ “A maior empresa de segurança privada do mundo (G4S), com diversos projetos no controle e “gestão” das migrações está presente hoje em mais de 100 países e emprega mais de 600.000 pessoas. Por outro lado, a produção de farpas para cercas (como as presentes nas barreiras de Melilla, na fronteira entre a Espanha e Marrocos, Estados Unidos e México) ou o detector de batidas do coração para identificar a presença de humanos em qualquer lugar, são só alguns dos produtos e tecnologias produzidos por empresas como a espanhola *European Security Fencing* (ESF) ou a inglesa *Intelligent Security Limited* (INTELSEC). Eles podem ser adquiridos entre uma ampla gama de produtos que incluem as explicações, mesmo em vídeos tutoriais, sobre os “benefícios” ou sobre as “vantagens” do produto na hora de impedir que as pessoas possam continuar a sua travessia nas fronteiras” (DELFIM, 2017, s.p).

Entende-se o migrante como sujeito constitutivo da classe trabalhadora. “É um sujeito com família, sexo, raça, etnia, idade e escolaridade. Enfim, constitui uma massa de trabalhadores completamente disponível para a exploração, tendo que se mover entre diferentes ocupações e regiões” (VENDRAMINI, 2018, p. 247). A (re)produção dos trabalhadores migrantes se situa em condições cada vez mais precárias, vulneráveis e desprotegidas. Vivem em territórios periféricos produzidos no âmbito da expansão/contração geográfica do capital, que produz desigualdades socioeconômicas estruturais e constitutivas da lógica indispensável ao seu funcionamento e ao processo de acumulação capitalista².

Migrar tem vinculação com as condições concretas de existência e de produção das condições objetivas de prover os meios de vida. Quem migra é aquele que se encontra expropriado e despossuído de mecanismos de sobrevivência, em sua terra de origem. É a humanidade à deriva, a humanidade em trânsito (SALGADO, 2000), que se põem a caminho (HOBSBAWM, 1982), compelida a tentar outra vida, em outras terras, em direção a um mundo que se pretende melhor (um vir a ser). São homens, mulheres, jovens, pessoas idosas e crianças que quase tudo perderam e buscam um lugar no mundo, buscam simplesmente viver e sair da condição imposta pela pauperização, fome, desproteção social, violação de direitos, perseguições políticas, religiosas e étnicas ou, ainda, das guerras tramadas e das catástrofes ambientais naturais ou produzidas.

Paradoxalmente, na dinâmica migratória internacional se incorporam novos dispositivos de dominação e exploração que reproduzem, com igual ou maior intensidade, os processos de violação de diversos matizes de direitos, opressões e desigualdade sociais. Como argumentam Carvalho e Junqueira (2013), os migrantes em suas travessias ou chegadas aos países de destino, vivenciam as mesmas ou piores condições opressoras de seus países de origem: “Ao invés de sonhos [...] encontram a penumbra das fábricas. A exploração, ao invés da liberdade. A morte, ao invés da vida” (2013, p.160). Portanto, a proteção social e os direitos fundamentais não garantidos, tanto por parte do país de origem, quanto por parte do país de destino.

A economia capitalista se tornou mundial e com isso as fronteiras se apagaram para o capital especulativo, mas não para os seres humanos que buscam fugir, predominantemente, da violência, da fome, do pauperismo. Para milhares de migrantes internacionais, as fronteiras parecem não ter desaparecido. Pelo contrário, em muros estão cada vez mais altos, tornando-se verdadeiras fortalezas ou “feudos modernos” para conter a suposta ameaça migratória à segurança e a soberania nacional (LÓPEZ-CIFUENTES, 2008). Além das fronteiras geopolíticas e econômicas vinculadas à obsessiva disposição do capital e dos Estados nacionais em controlarem suas fronteiras territoriais, os fluxos migratórios internacionais igualmente se

² Marx, ao efetuar a análise da acumulação capitalista, seus métodos de produção e formas de acumulação, assim se expressa: “Quanto maiores forem a riqueza social, o capital em função, a dimensão e energia de seu crescimento e conseqüentemente a magnitude absoluta do proletariado e da força produtiva de seu trabalho, tanto maior o exército industrial de reserva. A força de trabalho disponível é ampliada pelas mesmas causas que aumentam a força expansiva do capital. A magnitude relativa do exército industrial de reserva cresce, portanto, com as potências da riqueza, mas, quanto maior esse o exército de reserva em relação ao exército ativo, tanto maior a massa da superpopulação consolidada, cuja miséria está na razão inversa do suplício de seu trabalho. E, ainda, quanto maiores essa camada de lázaros da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior, usando-se a terminologia oficial, o pauperismo. Esta é a *lei geral, absoluta, da acumulação capitalista*” (MARX, 1980, p. 747, Grifos do autor).

deparam com outras fronteiras, circunscritas pelas dimensões econômicas, raciais, étnicas, culturais, linguísticas e religiosas, nas quais a “[...] xenofobia, a intolerância e o nacionalismo fecham fronteiras, desumanizam, alimentam o ódio e a perda de sentido do humano genérico” (BOSCHETTI, 2017, p. 57). É a crescente tendência a comportar-se, nas palavras de Todorov “[...] como se os outros não fossem – ou, de qualquer modo, não inteiramente – seres humanos” (apud MARINUCCI, 2014, p. 8). Registra-se assim, no entender de Velasco, “[...] *una situación de globalización asimétrica, en la que la movilidad humana sigue sujeta a selectivas restricciones, cuyos principales damnificados son precisamente los más pobres*” (2016, p. 288)

Além disso, é crescente o número de mortes nas travessias e nas fronteiras, sejam estas naturais, dos mares e desertos, ou ainda, as artificiais, violentamente vigiadas e controladas. Sobressaem as dimensões trágicas assumidas nas fronteiras geopolíticas da América Latina, destas com os Estados Unidos da América e, ainda, as denominadas “emergências” migratórias e humanitárias na Europa, onde homens, mulheres e crianças disputam um espaço marítimo flutuante para sobreviver, no que há tempos pode ser considerado, para todos os efeitos, de “cemitério geral do Mediterrâneo³” (VILLEN, 2015a).

O apelo e a narrativa discursiva – viés ideológico, político e econômico – da “emergência humanitária⁴”, não é causado pelas migrações, como tais. Nos argumentos de Bianchi (2017), não é uma “emergência” o fenômeno migratório, já que as migrações remontam a séculos anteriores e os números, tanto absolutos quanto percentuais, seriam facilmente administráveis por políticas públicas dignas do nome ‘humanitário’. Assim como, o adjetivo “humanitário” não diz respeito só às condições sub-humanas em que milhões de pessoas vivem nos campos de refugiados ou nos países esgotados por conflitos forçados pelos mercadores de armas ou por fomes recorrentes, naturais ou induzidas. “A emergência diz respeito à nossa humanidade: é o nosso “permanecer humanos” que está em emergência diante da barbarização dos costumes, dos discursos, dos pensamentos, das ações” (BIANCHI, 2017, s/p) que aviltam contra a população migrante. Nesse sentido, “[...] a escolha não está entre a acolhida e a rejeição dos estrangeiros, e sim entre a civilização e a barbárie” (BIANCHI apud MARINUCCI, 2014, p. 8).

As migrações internacionais da força de trabalho são expressões agudizadas da “questão social”. São indissociavelmente forçadas e forçadas, em temporalidades históricas diversas, na estrutura social da sociedade de produção capitalista, que se refletem no antagonismo de classes gerado pela exploração da força de trabalho e a constante acumulação do capital. Para a sua reprodução e ampliação de sua ação, a dinâmica capitalista apropria-se intensamente da dimensão territorial e espacial, com impactos na geração das desigualdades socioeconômicas que contribuem para delimitar relações de poder, de luta de classes e de

³ A expressão “Cemitério Geral” é de João Cabral de Melo Neto, com a qual descreve o drama dos migrantes nordestinos no Brasil. “Para descrever os movimentos dos nossos migrantes internos, o poeta não separava a seca climática da miséria produzida pelo sistema econômico, de suas dinâmicas que expropriam e produzem retirantes. [...] O destino desses retirantes, segundo ele, era um “cemitério geral”, no fundo, expresso numa condição de classe, que se impõe igualmente a todos os enterrados e esquecidos em covas com palmos contados” (VILLEN, 2015b, s.p.).

⁴ O caráter de “acolhimento emergencial” de imigrantes – anistias, vistos humanitários, reconhecimento do pedido de refúgio – não deixa de ir ao encontro, segundo Villen (2015a), à demanda existente por força de trabalho, apesar de não ser proclamada tal e qual ocorre com os trabalhadores imigrantes qualificados ou especializadas.

comportamento coletivo (PEREIRA, 2010). Na forma de sociabilidade capitalista⁵ – imperada por desigualdades socialmente produzidas que conduzem o contínuo deslocamento da força de trabalho – se defrontam, de um lado, os proprietários dos meios de produção e, de outro lado, mulheres e homens que vendem a sua força de trabalho como única condição de produzir os meios para satisfazer as necessidades de vida. Sociabilidade que reproduz as condições materiais da pobreza e desigualdade social, por conseguinte, a constante barbárie à humanidade.

A estas expressões estão vinculadas manifestas nas diversas formas de desproteção social, de violência generalizada e violação massiva dos direitos humanos. Como afirma Boschetti (2017, p. 56), “[...] é a expressão de uma humanidade que tudo perdeu e a quem tudo foi roubado: perambulam pelo mundo buscando um lugar: fogem da guerra, são perseguidos políticos, foram expropriados de seus tetos, terras, empregos, em escala mundial sem precedentes”. A intensidade e a complexidade dos fluxos migratórios internacionais trazem consigo as necessárias interrogações sobre suas causas estruturais fundantes e as consequências sociais. A produção desse conhecimento não está esgotada, principalmente diante da barbarização da vida, em contextos de crises do capital.

1. Migrações e(m) Fronteiras em Tempos de Mundialização do Capital

Os movimentos migratórios internacionais constituem-se mesclados de complexas tensões e contradições. Revelam as crescentes assimetrias e desigualdades entre territórios/Estados nacionais sob a égide da economia capitalista e se ajustam aos requisitos da acumulação do capital que “[...] *demanda trabajo flexible para extraer su fuerza productiva sin que ello implique asegurar la dignidad en la reproducción de los trabajadores*” (PIZARRO, 2008, p. 27). No âmbito da mundialização do capital, com recorte no processo neoliberal e reestruturação produtiva – o que implica novas modalidades de mobilidade do capital em diferentes partes do mundo – as migrações adquirem um novo significado dentro da divisão social e técnica do trabalho (COVARRUBIAS e WISE, 2011; DOMENICONI e BAENINGER, 2017; PATARRA, 2005, 2006). São fundantes e constitutivas ao desenvolvimento da produção capitalista, extração da mais-valia absoluta e relativa (duração do trabalho, seu grau de intensidade e de produtividade) e a acumulação do capital, em escala mundial. A dinâmica capitalista apropria-se intensamente da dimensão territorial e espacial para sua reprodução e ampliação de sua ação, constituindo-se em elementos centrais na determinação das relações sociais e na dinâmica populacional no século XX e XXI (CHESNAIS, 1996). De acordo com Harvey,

A acumulação do capital sempre foi uma ocorrência profundamente geográfica. Sem as possibilidades inerentes da expansão geográfica, da reorganização espacial e do desenvolvimento geográfico desigual, o capitalismo, há muito tempo, teria deixado de

⁵ No desenvolvimento da sociabilidade capitalista não se pode negligenciar, como argumenta Boschetti (2017, p. 55), os processos que determinam sua possibilidade histórica: “1) a condição geral do trabalho assalariado, subsumido ao capital, que para se valorizar precisa extrair mais-valor, já que este é a base para o processo de acumulação; 2) a pauperização da classe trabalhadora e daqueles que não se inserem no assalariamento e conformam um exército de reserva ou superpopulação relativa; 3) as lutas sociais da classe trabalhadora que colocam na cena pública a questão social em suas mais diversas expressões”.

funcionar como sistema econômico político. Essa mudança incessante rumo a um “ajuste espacial”, referente às contradições internas do capitalismo (registrada, de modo mais perceptível, com a superacumulação de capital numa área geográfica específica), junto com a inserção desigual de diversos territórios e formações sociais no mercado mundial capitalista, criaram uma geografia histórica global de acumulação do capital (HARVEY, 2005, p. 193).

O dinamismo e força principal da acumulação capitalista no contexto da mundialização do capital residem na integração econômica, imposta e gerenciada pelas regras do liberalismo e na (re)produção de um excedente de força de trabalho para alimentar continuamente a expansão da produção e lucro. A apropriação capitalista do espaço e do território envolve, necessariamente, o movimento forjado da força de trabalho em compasso com a mobilidade do capital. Nesse sentido, continuamente “[...] devem existir mecanismos para o aumento da oferta de força de trabalho, mediante, por exemplo, o estímulo ao crescimento populacional, e a geração de correntes migratórias” (HARVEY, 2005, p. 44), isto é, a (re)produção de um conjunto de trabalhadores migrantes e disponíveis, em potencial. Segundo Patarra (2005, p. 24), os movimentos migratórios internacionais “[...] constituem a contrapartida da reestruturação territorial planetária – que, por sua vez, está intrinsecamente relacionada à reestruturação econômico-produtiva em escala global”. Os mecanismos de desenvolvimento desigual nas sociedades de produção capitalista, onde “[...] *el empobrecimiento y las vejaciones a los derechos humanos iban de la mano*” (CASTLES, 2003, p. 11), geram condições estruturais, como o desemprego e a pobreza,

[...] que catapultan las migraciones masivas de conjuntos poblacionales despojados y excluidos. Compelidos por la necesidad de acceder a medios de subsistencia y oportunidades de movilidad social, vastos sectores de la población son literalmente expulsados de sus territorios para desplazarse dentro del propio país o hacia el extranjero. La sobreoferta laboral y el creciente deterioro de las condiciones de vida confieren a las migraciones, en particular a las provenientes de países periféricos, el carácter de migración forzada (COVARRUBIAS e WISE, 2011, p. 20-21).

Trata-se de situar as migrações internacionais como indispensáveis para a maximização da acumulação, através da superexploração da força de trabalho migrante inseridos nos esquemas de trabalho precarizado, provisório, temporário e associados aos mecanismos para controlar o mercado de trabalho e salários. São, por excelência, trabalhadores constitutivos da força de trabalho ocupada e, em grande parte, da força de trabalho excedente – o exército industrial de reserva –, condenada à ociosidade forçada em razão do sobretrabalho da outra parte e vice-versa, contudo, sempre disponível e abundante como condição necessária à existência do modo de produção capitalista (MARX, 2017).

Ao analisar o processo de industrialização do século XIX e as economias capitalistas mundiais associadas aos intensos fluxos migratórios, Hobsbawm (1982) questionava: “Por que pessoas migram?⁶” e assim responde: “Sobretudo por razões econômicas, quer dizer, porque eram pobres. Apesar das perseguições políticas depois [das Revoluções] de 1848 [ou Primavera dos Povos], refugiados políticos ou

⁶ Ver mais em Hobsbawm, especialmente o Capítulo 11: “*Os Homens se põem a caminho*” (1982, p. 203-215).

ideológicos formavam apenas uma pequena fração da emigração de massa” (HOBSBAWM, 1982, p. 209). A expansão e consolidação do sistema capitalista – e sua expansão geográfica sem limites – exigiram movimentos populacionais contínuos e constitutivos da força de trabalho e forjaram mudanças substanciais junto aos povos. Hobsbawm esclarece que

[...] o aumento maciço da emigração continha uma quantidade considerável de movimento não-permanente – temporário, por estações ou meramente nômade. Nada em si havia de novo nestes movimentos. Todos estes viajantes eram familiares antes da Revolução Industrial. Porém, a rápida extensão mundial da nova economia iria pedir e, portanto criar, novos tipos de tais viajantes (1982, p. 210).

Na mesma direção, Sayad questiona: “Afinal, o que é ser um imigrante?”

Um imigrante é essencialmente uma força de trabalho provisória, temporária, em trânsito. Em virtude desse princípio, um trabalhador imigrante (sendo que trabalhador e imigrante são, nesse caso, quase um pleonismo), mesmo se nasce para a vida (e para a imigração) na imigração, mesmo se é chamado a trabalhar (como imigrante) durante toda a sua vida no país, mesmo se está destinado a morrer (na imigração), como imigrante, continua sendo um trabalhador definido e tratado como provisório, ou seja, revogável a qualquer momento. A estadia autorizada ao imigrante está inteiramente sujeita ao trabalho, única razão de ser que lhe é reconhecida [...]. Foi o trabalho que fez “nascer” o imigrante, que o fez existir; é ele, quando termina, que faz “morrer” o imigrante, que decreta sua negação ou que o empurra para o não-ser (SAYAD, 1998, p. 54-55, Grifos do autor).

É ilustrativa a declaração – contraditória e com certa ironia – do escritor suíço Max Frisch que, a propósito do forte fluxo migratório para os países da Europa Central, incluso a história da migração no seu país nas décadas de 1960 e 1970, escreveu, em 1965: “*Wir riefen Arbeitskräfte, und es kamen Menschen*” (SPIEGEL, 2011). De fato, como alertou Sayad, imigrante é essencialmente a força de trabalho: “Exportam-se ou importam-se exclusivamente trabalhadores, mas nunca – ficção esta indispensável e compartilhada por todos – cidadãos, atuais e futuros” (apud LANZA, SANTOS E RODRIGUES, 2016, p. 58). Ademais, as migrações internacionais também estão subjugadas a própria formação e consolidação dos Estados nacionais desde sua origem, que fez da cidadania burguesa “[...] o vínculo jurídico entre governo, povo e território, com caráter diferenciador e excludente” (BARALDI, 2011, p. 2-3), materializando-se por meio do cruzamento das fronteiras políticas e geográficas de tais Estados. O conteúdo do parágrafo 2º do artigo 13º da Declaração Universal de Direitos Humanos: “1. Todo ser humano tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado. 2. Todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio e a esse regressar”. Contudo, o direito a sair não se complementa com o direito a entrar, ou seja, se pode livremente emigrar (de seu país), mas não imigrar livremente (em outro país). Importa aqui destacar que a fronteira geopolítica ou a demarcação de espaços territorializados circunscritos aos Estados nacionais, de acordo com Harvey,

⁷ “*Chamamos força de trabalho e vieram pessoas*” (FRISCH, Max, 1965. In: SPIEGEL on Line, 2011. Tradução livre).

[...] mostra claramente que não há nada “natural” nas fronteiras políticas, mesmo que características naturais com frequência tenham tido algum tipo de papel em sua definição. A territorialização é, em última análise, resultado das lutas políticas e de decisões políticas tomadas no contexto de condições tecnológicas e político-econômicas determinadas (HARVEY, 2004, p.108).

Usando os termos utilizados por Marx (2011) para definir o capital, entende-se que a fronteira não é uma “coisa” (por exemplo, um muro, uma cerca ou uma ponte), mas sim “uma relação social mediada pelas coisas”. As lutas de fronteira não acontecem necessariamente ao redor das fronteiras⁸. O atravessamento das fronteiras é a expressão aparente que permite elucidar o campo de tensões que define a própria institucionalização da fronteira. Evidencia indicadores e perspectivas para compreender a inter-relação entre as tensões constitutivas e conflitantes entre fronteiras, ocupação territorial/espacial, regulação, controle do Estado e do capital e fluxos migratórios da classe trabalhadora. Isso significa considerar as fronteiras

[...] como instituições sociais complexas, marcadas por tensões que se desenvolvem entre práticas de “fortalecimento” e práticas de “atravessamento”. Esta definição do que constitui uma fronteira [...] destaca as tensões e os conflitos inerentes a cada fronteira. Ao discorrer sobre a importância de atravessar fronteiras, [...] se trata de um momento importante nas dinâmicas de fronteiras, não apenas sob o ponto de vista dos sujeitos em trânsito [migrantes internacionais], mas também dos Estados, dos atores políticos globais, das agências de *governance* e, claro, do capital (MEZZADRA, 2015, p. 20, Grifos do autor).

A relevância das fronteiras é indiscutível. “*La tuvieron en el pasado y la siguen teniendo en el presente, hasta el prefacio punto de resultar inseparables de la construcción por antonomasia de la modernidad política: los Estados*” (VELASCO, 2016, p. 11-12). As formas constitutivas do Estado e suas fronteiras não podem ser compreendidas a partir de si mesmas, mas, pelo contrário, elas se enraízam nas relações materiais de vida, como afirma Marx (1982), e nos regimes de acumulação de poder geopolítico e do capital, através do desenvolvimento desigual dos territórios e dos meios de reprodução da vida social.

No ordenamento jurídico moderno, os elementos constitutivos do sistema Estado-nação – enquanto instituição político-jurídica – é construída sobre a tríade governo, povo/população e território: uma determinada população, localizada num território definido e ligado a um determinado governo. O Estado possui em sua própria estrutura, o aparelho jurídico para criar os dispositivos jurídico-normativos típicos do capitalismo no estabelecimento de condições que asseguram os fundamentos contidos na divisão social e técnica do trabalho, na propriedade privada dos meios de produção; na livre circulação mercantil, na compra e venda da força de trabalho e produção de mais-valia.

Se, por um lado, a análise ou a teorização dos Estados nacionais não está confinada às suas fronteiras territoriais, independente de outros Estados nacionais e dos processos geopolíticos e econômicos globais, por outro, o escopo jurisdicional dos Estados nacionais está precisamente limitado à área delimitada por

⁸ “É particularmente evidente se considerarmos um lema muito difundido durante as grandes manifestações dos migrantes latinos nos Estados Unidos em 2006: *We did not cross the border, the border crossed us*” (MEZZADRA, 2015, p. 21).

suas fronteiras e nelas exercem ostensivamente seu direito soberano de vigiar e admitir ou não a circulação de pessoas, em especial, a dos migrantes. Mediante a vigilância de suas fronteiras e as políticas de “gestão ordenada da questão migratória”, os Estados nacionais

[...] interviene día a día (y bajo las condiciones impuestas por un régimen global emergente de gestión de la migración) en un proceso continuo destinado a constituir política y jurídicamente los mercados internos de trabajo. Por lo tanto, la gestión de la migración juega un papel estratégico allí donde fracasa la lógica del mercado (MEZZADRA, 2012, p. 172).

As fronteiras, os muros, as barreiras se levantam “[...] *como símbolo de la exclusión de los otros con la esperanza de tranquilizar así a los propios con la falsa imagen de un orden reconfortante*” (VELASCO, 2016, p. 12). Apesar da aparência contrária, são sinais expressivos da incapacidade do Estado (capturado pelo capital) em governar a dinâmica assimétrica desencadeada pela mundialização do capital. As migrações internacionais, assim, só existem porque existem as fronteiras demarcadas pelos Estados nacionais, pelo capital e suas respectivas ocupações/apropriações territoriais e espaciais. Além disso, para o autor,

Las fronteras son instituciones creadas y modificadas por seres humanos con objeto de poner distancia con aquellos congéneres considerados ajenos a la propia comunidad. Son constructos eminentemente histórico-políticos, líneas de demarcación geográfica levantadas con la misión expresa de ordenar el mundo desde la óptica del poder. [...] De pocas se puede predicar que sean el resultado de planificaciones o de acuerdos consensuados entre las partes, sino que son más bien el fruto de imposiciones. Con frecuencia detrás de su establecimiento se esconden medios poco encomiables: conquistas, anexiones, colonizaciones, cesiones sin consentimiento de la población, acuerdos leoninos, compras ilegales de territorios, etc (VELASCO, 2016, p. 10).

Com frequência, as migrações entram na agenda nacional e internacional como matéria de inquietação nas discussões sobre fixação de fronteiras geopolíticas, em que o migrante passa a ser um “problema” ou uma ameaça à soberania para os países de destino, ao deflagrar a possibilidade de expansão da fronteira política dos países de origem (XAVIER, 2012). De fato, os fluxos migratórios internacionais estão inscritos num contexto onde a expansão econômica produziu uma fronteira em todos os lugares, embora com padrões bastante diferenciados, no conjunto das sociedades capitalistas (HOBSBAWM, 1982). São comumente as propostas hegemônicas dos Estados nacionais na formulação de instrumentos normativos alinhados a uma ótica de segurança nacional/mundial ocidental e de exclusão, cuja perspectiva criminaliza e marginaliza os migrantes, em nome do princípio de soberania estatal.

A ressignificação das migrações internacionais tomou novo rumo no âmbito da ofensiva neoliberal, instaurada a partir da década de 1970. E não tardou para que aparecessem as legislações restritivas à imigração, que consolidam o fechamento das fronteiras segundo os padrões de seletividade adotados e, o mais grave, deixa explícita a convergência anti-imigratória. Revelam, portanto, o sistema de exclusão socioeconômica e política de um contingente populacional – historicamente situado – indissociável do desenvolvimento da produção no âmbito da sociabilidade capitalista e do caráter excludente do Estado-nação (BARALDI, 2014). Por conseguinte, as dinâmicas migratórias internacionais, em suas diferentes

modalidades ou denominações (migrantes econômicos, ambientais, refugiados, apátridas, asilados, em situação regular, em situação migratória irregular/indocumentados), estão situadas no contexto das migrações coagidas da força de trabalho – com exceção da nominada migração qualificada – em busca de condições, garantias e meios de vida.

Em relação à significação da migração internacional da força de trabalho qualificada (migração qualificada⁹), também denominada de “migração de carreira”, “migração dos trabalhadores do conhecimento” ou “migração de cérebros”, esta é “[...] composta por movimentos internacionais de profissionais de acordo com oportunidades ocupacionais em instituições como empresas, estados e mercados de trabalho, a partir dos anos 1970” (DOMENICONI e BAENINGER, 2017, p.752). Os trabalhadores que se inserem na migração qualificada têm como referência o *Manual de Canberra*¹⁰, criado com o objetivo de estabelecer um marco teórico e um guia para identificar, compilar e analisar dados (por ocupação, qualificação e categoria), de trabalhadores especializados e comparáveis internacionalmente, nas áreas de Ciência e Tecnologia. As particularidades da migração internacional qualificada resultam “[...] não apenas de seu menor volume e visibilidade social quando comparado com outros movimentos migratórios, mas de sua relação direta com os movimentos de capitais” (PEIXOTO apud DOMENICONI e BAENINGER, 2017, p.752).

Consequentemente, denotam inflexão na seletividade e na distribuição espacial da ‘migração qualificada’ nos espaços da migração internacional de interesse do capital. Conforme consta no relatório do Fórum Econômico Mundial 2008-2009 e produzido pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), a migração internacional dos trabalhadores qualificados é incentivada, demandada e estratégica para os países do capitalismo central, visto que “[...] o contexto globalizado atual demanda economias capazes de nutrir bolsões de trabalhadores bem-educados, os quais apresentem uma capacidade elevada de adaptação perante um ambiente de constantes mudanças” (apud DOMENICONI e BAENINGER, 2017, p.754). É o mesmo posicionamento assumido pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, que acrescenta a centralidade aos necessários movimentos internacionais de trabalhadores qualificados, fluxos de informações e dados transfronteiras (OCDE apud CHESNAIS, 1996, p. 43). Dessa forma,

[...] a migração internacional de profissionais altamente qualificados estaria inserida, no contexto atual, em uma lógica mais complexa de competitividade entre os diferentes espaços de valorização do capital em nível global; sendo, inclusive, afetada por um conjunto diverso de fatores histórico-estruturais que determinam as condições de alocação produtiva e, consequentemente, o papel desses espaços na divisão internacional do trabalho (DOMENICONI e BAENINGER, 2017, p.754).

⁹ “A diversidade de migrantes qualificados hoje [...] está ligada à diversidade das rotas migratórias e “ecossistemas” que incentivam a mobilidade internacional e o sucesso na carreira. Os circuitos em que esse setor se desenvolve são [...] espaços que contam com mecanismos próprios, políticas e processos que facilitam a mobilidade da mão de obra qualificada que necessitam contratar, o que inclui formas de contratação, salários atraentes, benefícios de seguro de saúde e muitas vezes outras características especiais” (SOLIMANO apud DOMENICONI e BAENINGER, 2017, p. 754).

¹⁰ A formulação conceitual sobre a migração internacional qualificada contou com a colaboração de diferentes organizações internacionais, entre elas, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a Eurostat/União Europeia, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT).

É importante ressaltar que a migração internacional qualificada é parte integral do processo de dominação/integração econômica global e regional. A configuração das políticas migratórias contemporâneas é instrumentalizada em diversas categorias de imigrantes que atendem a lógica e os interesses do capital. Os fluxos de entrada de pessoas em um determinado território nacional são gerenciados através da diferenciação de regras e mecanismos que permitem o movimento de alguns grupos altamente qualificados, enquanto impedem ou restringem o movimento de outros, notadamente os trabalhadores migrantes não qualificados e seus dependentes.

Existe uma competência global, segundo Castles, “[...] *para atraer migrantes altamente qualificados, pero los refugiados, los migrantes no calificados y sus familias no son bienvenidos*” (2003, p. 3). Para o autor, no contexto da mundialização do capital “[...] *a movilidad se ha convertido en el factor más poderoso y más anhelado de estratificación. Las nuevas élites económicas y políticas globales son capaces de cruzar fronteras a voluntad, mientras que los pobres han de permanecer en casa: los ricos son globales, la miseria es local*” (CASTLES, 2003, p. 15)

Para as migrações forçadas de trabalhadores que não se enquadram no cômputo das “migrações qualificadas”, o Estado do/no capitalismo fortalece, permanentemente, os controles fronteiriços e elabora instrumentos legais que restringem o trânsito populacional entre os países de origem e de destino. É preciso reconhecer, nesse contexto, que os movimentos migratórios internacionais representam as tensões e contradição entre os interesses do capital e os Estados nacionais, com a tradicional ótica de sua soberania, que impactam as esferas em níveis de ação internacional, nacional e local (PATARRA, 2006). Sua compreensão está associada às diferentes matrizes teóricas sobre as migrações internacionais contemporâneas e confirmam

[...] posturas ideológicas e visões de mundo que se confrontam na tentativa de enfrentamento das contradições e crise da ordem capitalista hegemônica na atual etapa de desenvolvimento, [...] modelo hoje institucionalizado, que, depois do fim da guerra fria e da expansão da etapa de flexibilização de acumulação de capital, alinha os países desenvolvidos e em desenvolvimento, colocando em xeque as possibilidades daqueles que não pertencem ao banquete dos ricos, industrializados, desenvolvidos e felizes *versus* os pobres, sempre em desenvolvimento dificilmente completado, cuja dinâmica gerou os novos contornos da pobreza e exclusão, novos pequenos “oásis” internos de dinamismo econômico e novos limites para a ação de políticas de *welfare state* e de proteção social (PATARRA, 2006, p. 7).

Ademais, na ótica das teorias clássicas predominantes das migrações internacionais, bem como, sob o ponto de vista dos organismos internacionais que trabalham com migrações, o termo migração forçada [...] *es empleado para referirse básicamente a un núcleo específico de migrantes: los exiliados, refugiados o desplazados; en menor medida, se hace extensivo a los llamados migrantes económicos*” (COVARRUBIAS e WISE, 2011, p. 20). A esse respeito, várias denominações tentam dar classificações atributivas em nome da “governabilidade das migrações”: migrantes forçados¹¹ (refugiados), migrantes por violação de direitos fundamentais e migrantes

¹¹ A Organização Internacional para as Migrações (OIM) assim conceitua a migração forçada: “Termo geral usado para caracterizar o movimento migratório em que existe um elemento de coação, nomeadamente ameaças à vida ou à sobrevivência, quer tenham origem em causas naturais, quer em causas provocadas pelo homem (por ex., movimentos de refugiados e pessoas internamente deslocadas, bem como

econômicos são algumas das expressões. A migração forçada inclui um conjunto de categorias legais ou políticas. Todos eles envolvem pessoas que foram forçadas a fugir de suas casas e buscar refúgio em outro lugar. A prática discursiva tende a chamá-los de refugiados, mas legalmente essa é uma categoria legal bastante restrita. A maioria dos migrantes forçados foge por razões que não são reconhecidas pelo regime internacional de refugiados (COVARRUBIAS e WISE, 2011; CASTLES, 2003). Os “[...] migrantes forçados estão ali, são a mão de obra barata, são os desesperados pela fome e pobreza, são os que partem em busca de um emprego em condições dignas, de uma simples moradia” argumenta Milesi (2004).

Nessa direção, Villen (2015b, p. 16-17) alerta sobre a necessária apreensão dos fundamentos determinantes dos fluxos migratórios, sempre forçados na dinâmica da sociedade capitalista, caso contrário “[...] corre-se o risco de cair nas *armadilhas* e nos *limites* de teorias que partem ou acabam, inevitavelmente, assumindo o *indivíduo* como categoria explicativa das causas das migrações”. Por isso mesmo, a advertência de Villen quanto às análises sobre os movimentos migratórios – como uma das expressões da questão social – que entendem este fenômeno como sendo próprio das decisões “individuais conscientes e livres” dos imigrantes singulares. Este tipo de entendimento contribui para o deslocamento das análises em relação à questão do trabalho, no modo de produção capitalista, como dimensão fundante das relações sociais. Do mesmo modo, as observações de Basso são fundamentais:

[...] as determinações objetivas dos movimentos migratórios significam, contemporaneamente, poder enxergar também as determinações objetivas da *subjetividade* dos imigrantes; sobre as quais, não por acaso, se fala sempre no plural para evidenciar que o imigrante “singular” está, no fundo, numa situação não completamente singular, mas sim *social*. Essa situação social (*coletiva*, um coletivo que envolve por completo o conjunto dos imigrantes e também os nacionais) é por consequência a *única verdadeira possibilidade* de se resgatar por inteiro de uma condição, a qual as “relações de força” existentes entre o centro e a periferia do mercado mundial “querem” como uma condição *social* de inferioridade. Logo, se não se recorre firmemente a essa visão “de sistema” dos movimentos migratórios, fica fácil escorregar numa representação das migrações centrada na figura ideal-típica do “migrante global” (*no singular*), construída sociologicamente – por uma sociologia com limites evidentes –, com base em abstrações vazias da economia política ultraindividualista em moda atualmente (apud VILLEN, 2015b, p. 17, grifos do autor).

Implica, portanto, apreender as intencionalidades das migrações forçadas pelo capital, tanto nos países do capitalismo central quanto nos países de capitalismo periférico e dependente, considerando seu impacto direto na exploração da força de trabalho, na produção da pobreza e desigualdades sociais que afeta diferentes povos, regiões, territórios e países¹². Além disso, encontram-se no cenário público estatal e nas burguesias nacionais, as pactuações de acordos anti-imigração com a retórica de que os países do capitalismo central não aguentam mais as “[...] ‘hordas bárbaras’ de emigrantes desesperadas e ‘criminógenas’ que batem à suas portas ‘felizes’ e, exatamente por esse motivo, vê-se obrigada a devolvê-los em massa às trevas de

pessoas deslocadas devido a desastres naturais ou ambientais, químicos ou nucleares, fome ou projetos de desenvolvimento)” (OIM, 2009, p.4).

¹² Afirma Antunes: “[...] os trabalhadores imigrantes que estão na Itália, na Inglaterra, na Espanha, em Portugal, na Alemanha, na Suíça, na Argentina, no Brasil, são parte da classe trabalhadora desses países e o polo mais ultraexplorado da classe trabalhadora global” (2015, s.p.).

onde vieram” (BASSO, 2013, p. 32). Com efeito, argumenta o autor, esses acordos não são anti-imigração, mas anti-imigrantes pobres, submetidos a severas legislações restritivas, repressivas e seletivas, para que moderem suas expectativas e pretensões, desde o momento que partem de seu país de origem. Portanto, trabalhadores e trabalhadoras que na sociabilidade do capital tornam-se mercadoria e, na condição de trabalhadores migrantes – em situação irregular ou indocumentados, refugiados, apátridas, migrantes econômicos ou residentes fronteiriços –, as manifestações de violência e a violação de direitos humanos são avultadas frente à expropriação material, cultural e espiritual de suas vidas, combinada com a expulsão de sua terra, de seu espaço de existência e de pertencimento.

Considerações Finais

Migrante, para onde vais?. Os caminhos (causas, fluxos, passagens, destinos) das migrações internacionais são caracterizados pelas assimetrias e desigualdades econômicas, sociais e culturais, ocasionadas pelas economias capitalistas. Os movimentos migratórios são mesclados e complexos e suas causas estão atreladas a pobreza, desemprego, conflitos étnicos, políticos e religiosos, vivenciados pela “humanidade em trânsito” em busca de proteção e melhores condições de vida.

No âmbito da mundialização do capital, com recorte no processo neoliberal e reestruturação produtiva, as migrações adquirem um novo significado dentro da divisão social e técnica do trabalho e dos interesses geopolíticos e geoeconômicos mundiais. Trata-se de situar as migrações internacionais como indispensáveis para a acumulação do capital e maximização do lucro, através da superexploração da força de trabalho, inseridos nos esquemas de trabalho precarizado, provisório, temporário e associados aos mecanismos para controlar o mercado de trabalho e salários.

Contexto que produz a fronteirização geopolítica e do capital, constitutiva de tensões e afirmações demarcadas pelos Estados nacionais e pelo capital, que se apropriam de territórios e espaços e forjam os deslocamentos da classe trabalhadora. Os determinantes dos fluxos migratórios é a dinâmica da sociedade capitalista, portanto, é fundamental entender que as migrações são tecidas pelo capital, tanto nos países do capitalismo central quanto nos países de capitalismo periférico e dependente.

Referências

- ANTUNES, Ricardo. O trabalho que estrutura o capital desestrutura a sociedade. Entrevista. In: **IHU On-Line. Revista Instituto Humanitas da Unisinos**. Edição 464 | 27 abril 2015. Disponível em: http://www.ihuonline.unisinos.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5905&secao=464. Acesso em fev. 2017.
- BAENINGER, Rosana. Migrações internacionais no século 21: desafios para uma agenda de pesquisa. In: **VI Congreso de la Asociación Latino Americana de Población**. *Atas...*, Lima-Peru, 2014. Disponível em: http://www.alapop.org/Congreso2014/DOCSFINAIS_PDF/ALAP_2014_FINAL56.pdf. Acesso em 13 jul. 2018.

BARALDI, Camila Bibiana Freitas. Cidadania, migrações e integração regional - notas sobre o Brasil, o Mercosul e a União Européia. In: **3º Encontro Nacional da ABRI – Governança Global e Novos Atores**. n. 1 v. 1. ISSN 2236-7381. 20 a 22 de Julho, USP/São Paulo, 2011. Disponível em: http://www.abri.org.br/download/download?ID_DOWNLOAD=796 Acesso em 19 fev 2018.

BARALDI, Camila Bibiana Freitas. **Migrações internacionais, Direitos Humanos e cidadania sul-americana: o prisma do Brasil e da integração sul-americana**. 2014. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) - Instituto de Relações Internacionais, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. DOI: 10.11606/T.101.2014.tde-08102014-171457. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/101/101131/tde-08102014-171457/pt-br.php>. Acesso em 15 mar. 2019.

BASSO, Pietro. Imigração na Europa: características e perspectivas. Tradução de Patrícia Villen. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil II**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013, p. 29-41.

BIANCHI, Enzo. Os migrantes e o dever de humanidade. Artigo. In: **IHU On-Line. Revista Instituto Humanitas da Unisinos**. 13 ago. 2017. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/570589-os-migrantes-e-o-dever-de-humanidade-artigo-de-enzo-bianchi>. Acesso em 21 mar 2019.

BOSCHETTI, Ivanete. Agudização da barbárie e desafios ao Serviço Social. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 128, p. 54-71, Abril 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282017000100054&lng=en&nrm=iso. Acesso em jun. 2017.

CARVALHO, Maximiliano Pereira de; JUNQUEIRA, Fernanda Antunes Marques. O Trabalho e o Imigrante em situação irregular: à espera de uma absolvição. **Panóptica** (em reformulação). v. 8, n. 1, set. 2013. ISSN 1980-7775. Disponível em: <http://www.panoptica.org/seer/index.php/op/article/view/299> Acesso em 21 nov. 2017.

CASTLES, Stephen e MILLER, Mark J. **La era de la migración: Movimientos internacionales de población en el mundo moderno**. Colección América Latina y el Nuevo Orden Mundial. México: Miguel Ángel Porrúa, UAZ, Cámara de Diputados LIX Legislatura, Fundación Colosio, Secretaría de Gobernación, Instituto Nacional de Migración, ISBN 970-701-541-1. 2004. Disponível em: http://www.estudiosdeldesarrollo.mx/pagina_tipo_cuatro.php?libro=la_era_de_la_migracion Acesso em 25 maio 2018.

CASTLES, Stephen. La política internacional de la migración forzada. In: **Migración y Desarrollo**. n. 1, outubro de 2003. Disponível em: <http://meme.phpwebhosting.com/~migracion/modules/ve1/StephenCastles.pdf> Acesso em 15 abr. 2018.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

COVARRUBIAS, Humberto Márquez e WISE, Raúl Delgado. Una perspectiva del sur sobre capital global, migración forzada y desarrollo alternativo. In: **Migración y Desarrollo**, Zacatecas, México, vol. 9, núm. 16, 2011, p.3–42. Disponível em: http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-75992011000100001 Acesso em 27 jul 2017.

DELFIN, Rodrigo Borges. Fronteiras e controles migratórios se tornam negócio para empresas. In: **MigraMundo**. Coluna. Publicado em 24 de agosto de 2017. Disponível em: <https://migramundo.com/fronteiras-e-controles-migratorios-se-tornam-negocio-para-empresas/>. Acesso em 17 set. 2018.

DOMENICONI, Joice de Oliveira Santos; BAENINGER, Rosana. A dinâmica da migração internacional qualificada para o estado de São Paulo no século XXI: os espaços da migração dos “trabalhadores do conhecimento”. **Cad. Metrop.**, São Paulo, v. 19, n. 40, p. 749-775, Dez. 2017. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2236-99962017000300749&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em 25 nov. 2018.

HARVEY, David. **Espaços de Esperança**. São Paulo: Loyola, 2004.

HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2005. (Coleção Geografia e Adjacências).

HOBBSBAWM, Eric J. **A era do capital (1848-1875)**. 3. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

LANZA, Líria Maria Bettioli, SANTOS, Amanda de Barros e RODRIGUES, Julia Ramalho. Imigração, território e as políticas de seguridade social. In: **Argumentum**. v. 8, n. 3, p. 54-66, set./dez. Vitória, 2016. Disponível em: <http://www.periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/13263>. Acesso em jun. 2017.

LÓPEZ-CIFUENTES, Javier. Os 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e sua relevância para migrantes e refugiados. In: **Cadernos de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania**. v.3, n. 3, Novembro de 2008. Anual – ISSN 1984-2014. Brasília, Instituto Migrações e Direitos Humanos. 2008. Disponível em: http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2009/cadernos/Caderno_de_Debates_3.pdf?view=1. Acesso em maio de 2017.

MARINUCCI, Roberto. Proteger os migrantes forçados ou proteger-se deles?. In: **REMHU, Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.**, Brasília, Ano XXII, n. 43, p. 7-9, jul./dez. 2014. Disponível em: <http://remhu.csem.org.br/index.php/remhu/article/view/466/381>. Acesso em 25 set 2019.

MARX, Karl. **O Capital. Crítica da Economia Política** Vol. I, Livro Primeiro, Tomo 2. Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 5ª edição, 1980. (Capítulo XXIII – A Lei Geral da Acumulação Capitalista, p.712 -827).

MARX, Karl. **Para a crítica da economia política** (prefácio). São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARX, Karl. **Grundrisse - Manuscritos Econômicos de 1857-1858 – Esboços da crítica da economia política**. Rio de Janeiro: Boitempo, 2011.

MARX, Karl. **O Capital. Crítica da Economia Política**. Livro I: O processo de produção do capital. 2ª ed., São Paulo, Boitempo, 2017.

MEZZADRA, Sandro. Capitalismo, migraciones y luchas sociales: La mirada de la autonomía. In: **Nueva Sociedad**. n. 237, jan.fev., 2012,. Disponível em: <http://nuso.org/articulo/capitalismo-migraciones-y-luchas-sociales-la-mirada-de-la-autonomia/> Acesso em 12 mar. 2017.

MEZZADRA, Sandro. Multiplicação das fronteiras e práticas de mobilidade. In: **REMHU - Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.**, Brasília, Ano XXIII, n. 44, p. 11-30, jan./jun. 2015. (Dossiê Migrações e Fronteiras). Disponível em: XXXXX Acesso em: 7 maio 2017.

MILESI, Rosita. **Refugiados e migrações forçadas: uma reflexão aos 20 anos da Declaração de Cartagena**. 2004. Disponível em: http://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/estrangeiros/art_irmarosita.pdf Acesso em 17 set 2017.

NETTO, José Paulo. Desigualdade, pobreza e Serviço Social. In: **Revista Em Pauta**. Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. N. 19, Rio de Janeiro, UFRJ, 2007. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/viewFile/190/213>. Acesso em fev. 2016.

OIM - Organização Internacional para as Migrações. **Glossário sobre Migração**. Direito Internacional da Migração, n. 22. Genebra: OIM, 2009.

PATARRA, Neide Lopes. Migrações internacionais de e para o Brasil contemporâneo: volumes, fluxos, significados e políticas. **São Paulo Perspec.**, São Paulo, v. 19, n. 3, p. 23-33, Set. 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392005000300002. Acesso em 11 ago. 2017.

PATARRA, Neide Lopes. **Migrações internacionais: teorias, políticas e movimentos sociais.** *Estudos Avançados*, v. 20, n. 57, Maio/Ago. 2006. Disponível em:
<http://www.scielo.br/pdf/ea/v20n57/a02v2057.pdf> Acesso em 17 jul. 2017

PEREIRA, Tatiana Dahmer. O território na acumulação capitalista: possibilidades da categoria a partir de David Harvey. In: **O Social em Questão.** Ano XIII, n. 24, Jul-Dez. p. 69-92. 2010. Disponível em:
http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/osq24_pereira_6.pdf. Acesso em 15 mar. 2017.

PIZARRO, Jorge Martínez (ed.). **América Latina y el Caribe: migración internacional, derechos humanos y desarrollo.** Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL). Santiago de Chile, septiembre de 2008. Disponível em:
https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/2535/S2008126_es.pdf Acesso em 07 ago. 2017.

SAYAD, Abdelmalek. **Imigração ou os paradoxos da alteridade.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

SPIEGEL *on Line und Manager Magazin.* **Gastarbeiter: "Wir riefen Arbeitskräfte, und es kamen Menschen".** 30 out. 2011. Disponível em: <https://www.spiegel.de/fotostrecke/gastarbeiter-wir-riefen-arbeitskraefte-und-es-kamen-menschen-fotostrecke-74565-2.html>. Acesso em 13 jun. 2017.

VELASCO, Juan Carlos. **El azar de las fronteras. Políticas migratorias, ciudadanía y justicia.** México: FCE, 2016. (Sección de Obras de Sociología).

VENDRAMINI, Célia Regina. A categoria migração na perspectiva do materialismo histórico e dialético. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 21, n. 2, p. 239-260, jul. 2018. Disponível em:
<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/1982-02592018v21n2p239>. Acesso em 26 fev. 2019.

VILLEN, Patrícia. Mediterrâneo: o cemitério geral de imigrantes e refugiados periféricos. In: **Esquerda Diário – Imigração.** 9 de Maio de 2015a. Disponível em:
http://www.esquerdadiario.com.br/spip.php?page=gacetilla-articulo&id_article=883. Acesso em fev. 2017.

VILLEN, Patrícia. **Imigração na modernização dependente: “braços civilizatórios” e a atual configuração polarizada.** Tese Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, SP: [s. n.]. 2015b. Disponível em:
<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000950564&fd=y>. Acesso em mar. 2017.

XAVIER, Fernando Cesar Costa. **Migrações internacionais na Amazônia Brasileira:** impactos na política migratória e na política externa. Tese Doutorado Interinstitucional em Relações Internacionais e Desenvolvimento Regional (DINTER). Universidade de Brasília (UnB) / Universidade Federal de Roraima (UFRR) / Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO-Brasil). 2012. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/10739> Acesso em 09 ago. 2018.